### Registro de Imóveis (único)

A constituição Federal, em seu artigo 5°, item XXII, garante a todos os brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil o direito de propriedade.

A propriedade, ou domínio, termos que são sinônimos, tem como objeto bens corpóreos (móveis ou imóveis) ou incorpóreos (propriedade artísticas, literárias, científicas ou inventos industriais e de marcas de indústria e comércio).

Importante, portanto, é saber o momento em que uma pessoa adquire a propriedade de um bem. Se o objeto é um bem móvel, a propriedade se adquire com sua simples entrega àquele a quem se deseja transmiti-lo, o adquirente.

Outras formas, ainda, existem de se adquirir um bem móvel, como por exemplo o usucapião (aquisição após a posse e uso da coisa, por determinado tempo).

Se o objeto é um bem imóvel, só se adquire pelo registro do contrato no competente Registro de Imóveis.

Existem três outras hipóteses em que a propriedade de um imóvel se adquire independentemente do registro: a acessão, o usucapião e os imóveis que se adquirem pelo direito hereditário, ou seja, no falecimento de uma pessoa, seus herdeiros recebem a propriedade dos bens, tornandose deles automaticamente proprietários, independentemente do registro, que será necessário, apenas, para efeito de se saber quem são os novos proprietários, dando assim, continuidade no registro dos nomes dos titulares de domínio. Por estas razões é que se diz: "quem não registra não é dono".

Excetuadas aquelas três hipóteses, a aquisição de um bem imóvel só se dará pelo registro do contrato. Por exemplo, no caso de compra e venda, enquanto o contrato não for registrado o adquirente não é o proprietário do imóvel. Daí a importância do registro na sistemática jurídica imobiliária do Brasil.

## Sistema de Cartório Certidões Sociedade Civil Ltda.

10. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FORMULÁRIOS PARA PEDIDOS DE 2a.VIA DE CERTIDÕES EM TODO O BRASIL

#### **Avante Interconexão**

# Registro de Imóveis (único)

#### **DADOS PESSOAIS**

Nome:				
Certidão em nome de:				
RG - Inscrição Estadual:				
CPF/CNPJ:				
Endereço comercial ou resid		sil: rua/praça/aver	nida:	
no.:				
Cep: DDD: _	Telefone:	celu	ılar:	·
Local do Cartório ou órgão:				
Autorização para Envio				
Nome:				
Endereço no Japão:				
Nome da empresa no Japão	o:			
Endereço:				
Telefone da empresa:				
Telefone da residência:	·			
Celular:				
e-mail:				
Passaporte no.:				
Cédula de identidade: no		/ Órgão expedid	or:	_/ Estado:
CPF/CIC: no.:		<del>.</del>		
		Tóquio,	de	de 2003.
			<b>A</b> •	1 : , 1
			Assınatura	a do interessado